



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º054/2018
PROCESSO n.º 207 (PMA) e 208 (FMS)
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 175 de 25 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 25 de julho 2018, às 15h e 30min** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, n.º 239/09 e n.º 1603/2016 com alterações, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

I – DO OBJETO

Tem por objeto registrar preços de **VEÍCULOS**, para a futura e eventual aquisição, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Fazenda e Planejamento, etc.

1.2 Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferencialmente em igualdade de condições, conforme o art. 15 §4º das Lei 8.666/93.

1.3.Os veículos, serão adquiridos visando renovação gradativa da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alfenas, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes, demandas escolas e veículos pesados para os trabalhos das Secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano entre outras.

1.4. O Município de Alfenas é o Órgão Gerenciador da Ata.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao(a) pregoeiro(a) dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** juntamente com o credenciamento. **Não serão aceitos fechamentos dos envelopes dentro da Repartição Pública, os mesmos deverão vir lacrados e rubricados nos fechamentos.**



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Alfenas não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. **A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja(m) menos de 3 (três) participantes no dia do certame.**

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do Pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.0 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

3.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao anexo VII deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

4.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

a) Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;

b) Não se aplica o benefício referente ao Item 4.3. a), Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

V – DA PROPOSTA

5. 1. *Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços, acima de dez itens.* [BAIXAR NOVO](#) .

Os interessados deverão, sob pena de inabilitação, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Caso persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, informando sobre a dificuldade para baixar os arquivos.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia **os licitantes de até 10 (dez) itens**.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Acesso a informação > licitações e Pregões > baixar “**programa para formulação de proposta**” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “Download dos Arquivos de Pregões” > fazer downloads do arquivo e salvar (não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar **MARCA E VALOR UNITÁRIO**, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.2 As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018, PROCESSO nº 207 (PMA) e 208 (FMS)

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

(DADOS DA EMPRESA)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, se for o caso;
- c) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega será de no máximo 15 DIAS, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.5 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **Menor Preço por Item**.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

- 6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 6.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso;
- 6.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 6.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 6.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, que deverá aceitar nas mesmas condições da proposta da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;
- 6.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.
- 6.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018, PROCESSO nº 207 (PMA) e 208 (FMS),

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(DADOS DA EMPRESA)

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
 - c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.**
- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **"Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações"**;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
 - g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
 - h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
 - j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
 - l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

n) Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial;

o) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo X)

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **Menor Preço por Item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 n.º 239/2009 com alterações posteriores, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Secretaria, situada à Rua João Luiz Alves, 181 centro Alfenas –MG quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações. Devendo estes protocolar pedido de cópias do processo, quando houver interesse, no endereço citado no item 10.8.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.6. Da Fraude à Licitação. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Secretário Municipal de Administração, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O termo da Ata de Registro de Preços a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2018 e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Dotações utilizadas da Prefeitura

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	04.122.0001.2.006	44.90.52	62/2018
01.04.10	04.122.0001.2.006	44.90.52	63/2018
01.04.10	04.122.0001.2.006	33.90.31	54/2018
01.05.10	04.122.0001.2.007	44.90.52	88/2018
01.07.10	12.122.0002.2.123	44.90.52	110/2018
01.07.20	12.306.0013.2.118	44.90.52	146/2018



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

01.07.20	12.361.0013.2.126	44.90.52	166/2018
01.09.10	04.122.0001.2.016	44.90.52	224/2018
01.10.10	15.122.0001.2.020	44.90.52	273/2018
01.13.10	04.122.0001.2.039	44.90.52	441/2018
01.14.10	08.122.0008.2.044	44.90.52	502/2018
01.14.10	08.244.0008.2.150	44.90.52	611/2018
01.17.10	04.122.0001.2.068	44.90.52	759/2018
01.18.10	04.122.0001.2.026	44.90.52	783/2018
01.19.10	04.122.0001.2.253	44.90.52	819/2018

Dotações utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	23/2018
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	51/2018
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	115/2018
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	198/2018
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	203/2018

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVI – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

16.1. A aquisição dos produtos será de forma parcelada com entrega em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os veículos serão entregues no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura M. de Alfenas, sito a Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00.

16.2 - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

16.2.1 - Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

16.2.2 - Definitiva, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

16.3. – O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

16.3.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

16.4- Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

XVII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

17.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços.

XVIII – DA GARANTIA

18.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

19.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

19.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

18.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Pré-Cadastro;

Anexo IX- Modelo de Declaração de Superveniência,

Anexo X – Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

19.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

19.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de Fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

19.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19.13. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 10 de julho de 2018.

**ROBERTO DIAS DE ALENCAR
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Tem por objeto processo licitatório de registro de preços para aquisição de veículos 0(zero) km com a finalidade de renovação da frota do Município para atender as diversas Secretarias do Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde para melhor desempenho nas atividades desenvolvidas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.Justifica-se a aquisição de veículos para renovação da frota principalmente no transporte de pacientes da rede municipal de saúde, no transporte de alunos da rede municipal de ensino e para melhor agilidade e conforto dos servidores na execução dos serviços;

2.2-Justificam-se ainda que a aquisição de um veículo de passeio e uma moto serão utilizados como premiação aos contribuintes que efetuaram o pagamento do seu IPTU 2018 à vista e também para aqueles que pagaram parcelados e em dia, como forma da Administração oferecer o prêmio como incentivo dos pagamentos em dia.

2.2. A aquisição de veículos por meio de licitação na **modalidade pregão por registro de preços foi escolhida por ser mais vantajoso para o Município e também por não termos como precisar exatamente a quantidade a ser adquirida no ano.** O fornecimento de um veículo e uma moto será de forma imediata por se tratar de premiação aos contribuintes, com prazo máximo de 15 dias para entrega, conforme hipóteses previstas na Lei n.º 10.520/2002 e decreto n.º 1037/2003 e a Lei n.º123/2006.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Código	Descrição do produto	Un	Quant .Pref.	Quant Saúde	V. est.	Orç.01	Orç.02	Orç.03
01	01-47-2467	<i>Veículo de passeio, zero km, tipo sedan, ano de fabricação 2018/2018; tipo: "Automóvel" SEDAN ou Hatch; capacidade: 05 (cinco) lugares; Pneus radiais, compatíveis com o veículo; Com 04 (quatro) portas; Cor branco; Para-choques compatíveis; Revestimento dos bancos em tecido ; Maçanetas das portas e retrovisores na cor do veículo, Potência mínima 1.4 (um ponto quatro), ou acima; - alimentação: (Flex) "gasolina e álcool"; câmbio de 5 (cinco) Velocidades (mínimo) à frente e 1 (uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; - freios dianteiros e traseiros ABS; airbag duplo; travas e vidros elétricos nas 04 (quatro) portas; farol de neblina; luz traseira de neblina; computador de bordo;</i>	Un	05	05	67.560,00	89.990,00	54.920,00	57.770,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		<p><i>Cintos de segurança, dianteiros e traseiros; Limpador de para-brisa (dianteiro e traseiro);</i></p> <p><i>- Roda sobressalente; Macaco hidráulico, triangulo de sinalização e demais equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente; alarme; - ar condicionado frio e quente com filtro; jogo de tapetes compatíveis com o padrão do veículo; apoio de cabeça dianteiros e traseiros; Luz no porta Malas; Iluminação interna; Desembaçador de vidros dianteiros e traseiros; Acendimento automático dos faróis; Alto-falantes; Antena; Rádio, Conexão USB, Leitor de Cartão de Memória,</i></p> <p><i>- Para-sóis com espelhos para motorista e passageiro.</i></p>							
02	01-47-02468	<p><i>Veículo automotivo tipo van 16 lugares, teto alto</i></p> <p><i>Van tipo minibus; 15 + 1(motorista) lugares ;2.3 diesel modelo 2018; teto alto; na cor branco ; alternador de 150 a; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; banco de passageiro biposto; brake light; cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura; conta giros; cambio no painel; desembaçador com ar quente; faixas nas colunas; faróis com regulagem elétrica de altura; filtro com pre aquecimento; freio a disco nas 04 rodas; janela corredeira 2ª fila; kit anteparo do motor; modanatura lateral; pneus 205/70 r15; relógio digital; sistema auxiliar de partida a frio;</i></p> <p><i>tacógrafo(regulamentado pelo inmetro) vidros climatizados verdes; volante eas- energy absorbing system; válvula antirreflexo de combustível; motor: número de cilindro 04 em linha, posição do motor transversal anterior, taxa de compressão 16,2:1; nº de válvulas por cilindro 04 no cabeçote; cilindrada total (cc) 2.3, potência máxima (cv) 127 a 3.600 rpm; torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm; diâmetro x curso 88mm x 94mm; ciclo tempos diesel 4; aspiração turbo alimentado com intercooler, bloco (material) ferro</i></p>	Un	03	03	149.633,33	151.900,00	163.400,00	133.600,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

<p><i>fundido, cabeçote (material) alumínio, número mancais 5, tipo de pistoes com pino flutuante, número de anéis de seguimento 3, filtro de ar a seco, tensão 12,0v, alternador 150ª (14,0v) , bateria 95,0 ah 450ª; alimentação: injeção eletrônica, combustível diesel; sistema de freios traseiro a disco rígido com dispositivo drum in hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado), dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda; suspensão dianteira: amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de sustentação dianteira: mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; suspensão traseira, amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de suspensão traseira, eixo rígido tubular; direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; rodas pneus 205/70h15, aro 6"x15"h2 em aço estampado; peso do veículo: peso máximo rebocável (reboque sem freio) 400 kg, carga útil (com condutor) 1200 kg, em ordem de marcha (std a)2100 kg, peso máximo por eixo anterior 1650,0 posterior:1750,0; dimensões externas: balanço traseiro: 965mm, altura do veículo (carregado):2065mm, balanço dianteiro:901mm, capacidade do porta malas (litros):80, comprimento do veículo (mm):5.099, largura do veículo (mm):1.998, altura do veículo (mm):2.135, entre eixos (mm):3.200, altura do solo (mm):135, bitola dianteira: 1720, bitola traseira:1710mm, ângulo máximo de abertura das portas traseiras:180º, portas traseiras: 1562 x 1441mm, porta lateral corredeira: 1265 x 1449mm, altura do piso ao vão de carga: porta corredeira:530mm portas traseiras:570mm; altura do piso ao vão de carga: porta corredeira:</i></p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		530mm, portas traseiras: 570mm; Dimensões internas: altura nos assentos anteriores:1030 mm; largura na altura dos ombros anterior: 1854mm, comprimento para as pernas anterior: 970mm; reservatórios: cambio e diferencial:2,5l, óleo para direção hidráulica:1,3l; sistema de arrefecimento:10,0l; carter:5,3l; óleo de freio:0,6l; junta homocinética e coifa (cada): 0,095g, cárter e filtro de óleo (troca): 5,3 litros (4,66kg), tanque de combustível (reserva): 80l (incluindo reserva de 8 a 10l), reservatório limpador vidros: 4,2l. Deverá ser entregue adesivada para transporte paciente ou escolar, conformes as normas e com tapetes.							
03	01-47-02469	Veículo utilitário com no mínimo 7 lugares c/ 5 portas - zero quilometro 1.8 de no mínimo 7 lugares c/5 portas - branco; opcionais do 2018 modelo 2018 - direção hidráulica-ficha técnica conforme o 2017 modelo 2018. Ar condicionado. Tapetes inclusos.	Un	03	05	78.562,00	87.906,00	74.890,00	72.890,00
04	01-47-02476	Veículo tipo camioneta cabine simples zero km ano e modelo 2018, flex., cor branca, direção: padrão 2018, vidro elétrico, air bag, 2 (dois) tapetes dianteiro, 1 (um) estepe, chave de roda, macaco, triângulo, trava elétrica, alarme, protetor de caçamba, tampa caçamba removível e com chave, motor de 4 cilindros, em linha, 8 válvulas, cilindrada mínima aceitável 1.360 cm ³ , ignição e injeção eletrônica, protetor dos Paralamas, capacidade mínima de carga 705 kg, tanque de combustível mínimo de 48 litros, o carro deve ser acompanhado de manual do fabricante. A garantia deve ser conforme manual do fabricante, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante sem ônus para o adquirente observando as condições para serviço severo partir do recebimento do veículo, o veículo a ser entregue sem ônus no local de endereço indicado na af (autorização de fornecimento),	Un	04	01	56.460,00	51.900,00	59.240,00	58.240,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		<i>deverá ter todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de transito, pronto para aprovação do inmetro e para emplacamento e licenciamento.</i>							
05	01-47-02477	<i>Veículo tipo camioneta cabine dupla , flex 1.4 (mínimo), cabine estendida, 0 (zero) quilômetro, cor branca comprovada por nota fiscal, direção hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), sistema de freios abs, jogo de tapetes, câmbio de série-modelo/ano 2018.</i>	Un	04	01	63.596,66	66.280,00	66.950,00	57.560,00
06	01-47-02478	<i>Veículo tipo van - adaptada para transporte de cadeirantes- , teto alto-adaptado p/cadeirante - van tipo minibus; 15 + 1(motorista) lugares ;2.3 diesel modelo 2018; teto alto; na cor branco ; alternador de 150 a; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; banco de passageiro biposto; brake light; cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura; conta giros; cambio no painel; desembaçador com ar quente; faixas nas colunas; faróis com regulagem elétrica de altura; filtro com pre aquecimento; freio a disco nas 04 rodas; janela corrediça 2ª fila; kit anteparo do motor; modanatura lateral; pneus 205/70 r15; relógio digital; sistema auxiliar de partida a frio; tacógrafo(regulamentado pelo inmetro) vidros climatizados verdes; volante eas- energy absorbing system; válvula antirrefluxo de combustível; motor: número de cilindro 04 em linha, posição do motor transversal anterior, taxa de compressão 16,2:1; nº de válvulas por cilindro 04 no cabeçote; cilindrada total (cc) 2.3, potência máxima (cv) 127 a 3.600 rpm; torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm; diâmetro x curso 88mm x 94mm; ciclo tempos diesel 4; aspiração turbo alimentado com intercooler, bloco (material) ferro fundido, cabeçote (material) alumínio, número mancais 5, tipo de pistões com pino flutuante, número de anéis de seguimento 3, filtro de ar a seco, tensão 12,0v, alternador 150ª (14,0v) , bateria 95,0 ah 450ª;</i>	Un	04	01	171.333,33	192.000,00	197.000,00	125.000,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

<p><i>alimentação: injeção eletrônica, combustível diesel; sistema de freios traseiro a disco rígido com dispositivo drum in hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado), dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda; suspensão dianteira: amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de sustentação dianteira: mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; suspensão traseira, amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de suspensão traseira, eixo rígido tubular; direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; rodas pneus 205/70h15, aro 6"x15"h2 em aço estampado; peso do veículo: peso máximo rebocável (reboque sem freio) 400 kg, carga útil (com condutor) 1200 kg, em ordem de marcha (std a)2100 kg, peso máximo por eixo anterior 1650,0 posterior:1750,0; dimensões externas: balanço traseiro: 965mm, altura do veículo (carregado):2065mm, balanço dianteiro:901mm, capacidade do porta malas (litros):80, comprimento do veículo (mm):5.099, largura do veículo (mm):1.998, altura do veículo (mm):2.135, entre eixos (mm):3.200, altura do solo (mm):135, bitola dianteira: 1720, bitola traseira:1710mm, ângulo máximo de abertura das portas traseiras:180°, portas traseiras: 1562 x 1441mm, porta lateral corrediça: 1265 x 1449mm, altura do piso ao vão de carga: porta corrediça:530mm portas traseiras:570mm; altura do piso ao vão de carga: porta corrediça: 530mm, portas traseiras: 570mm; Dimensões internas: altura nos assentos anteriores:1030 mm; largura na altura dos ombros anterior: 1854mm, comprimento para as pernas anterior: 970mm;</i></p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		reservatórios: cambio e diferencial:2,5l; óleo para direção hidráulica:1,3l; sistema de arrefecimento:10,0l; carter:5,3l; óleo de freio:0,6l; junta homocinética e coifa (cada): 0,095g, cárter e filtro de óleo (troca): 5,3 litros (4,66kg), tanque de combustível (reserva): 80l (incluindo reserva de 8 a 10l), reservatório limpador vidros: 4,2l. Incluso jogo tapetes. No e modelo 2018.							
07	01-02479	Veículo 04 portas laterais- modelo spin , 1.8 8 válvulas , flex. a9alcohol gasolina) - 07 lugares/modelo 2 018/2018. Airbag duplo ; alarme anti furto; alerta de pressão de pneus; sistema de freios abs, ebd/maçanetas externas na cor do veículo; ar condicionado/ direção elétrica progressiva/indicador de troca de marchas/transmissão manual de seis velocidades/trava elétrica das portas com acionamentos de chaves/vidro elétrico nas portas com acionamento por toque/anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave/ banco da segunda fileira bipartido e rebatível/rack de teto volante co controle de funções do rádio e telefone/rádio am/fm/ tela lcd , entrada usb/ faróis de neblina/ espelhos retrovisores externos elétricos/computador de bordo/ sensor de estacionamento traseiro / banco da terceira fileira rebatível...	Un	04	05	78.562,00	87.906,00	74.890,00	72.890,00
08	01-47-02480	Veículo passeio 5 passageiros zero km 1.0, 5 portas; cor: branca; ano e modelo 2017 com itens de série padrão 2017; ficha técnica padrão 2017, alimentação flex, 4 calotas, 5 tapetes câmbio e embreagem padrão 2017, rodas: padrão 2018, sistema de freios padrão 2017, aibag, peso do veículo: padrão 2017; desempenho dentro do padrão 2018, para-choques dianteiro e traseiro com pintura da cor do carro; pintura deverá ser da cor branca, original de fabrica comprovada por nota fiscal, o carro deve ser acompanhado de manual do fabricante, a garantia deve ser conforme manual do fabricante, incluindo nas revisões a troca dos	Un	10	05	41.223,33	43.890,00	44.840,00	34.940,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		<i>itens constantes do plano de Manutenção preventiva, conforme manual do fabricante sem ônus para o adquirente observando as condições para serviço severo à partir do recebimento do veículo, o veículo deverá ser entregue sem ônus no local de endereço indicado na af (autorização de fornecimento), deverá ter todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de transito, pronto para aprovação do inmetro e para emplacamento e licenciamento. Ano/modelo 2018.</i>							
09	01-47-02481	<i>Veículo - ambulância tipo a- modelo sprinter- ano/modelo 2018/2019- 0 km , motor 140 cv de potência mínima, diesel, ar quente , ar condicionado (dianteiro e traseiro), direção hidráulica, freios abs, air bag, possuir sinalização acústica e visual , sinalizador em barra do tipo rotativo, ótico, possuir equipamento de radiocomunicação , de acordo com a portaria gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00 portas traseiras em duas folhas ,possuir maca retrátil, suporte de cilindro de oxigênio, suporte para soro , de acordo com a portaria gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00</i>	Un	01	01	149.633,33	151.900,00	163.400,00	133.600,00
						0	0	0	0
10	01-47-02482	<i>Veículo caminhão tipo baú refrigerado p/transporte alimentos chassi 2.3 ano/modelo 2018, airbag duplo para motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger duas pessoas, banco biposto , alternador de 150a, apoio de braço dianteiro, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, chave canivete c/telecomando para abertura de portas, cintos de segurança com pretensionador, cintos de segurança dianteiros e laterais retrateis com regulagem de altura e pré-tensionador, computador de bordo(distancia , consumo médio , consumo instantâneo, autonomia, velocidade média de tempo de percurso), computador de bordo b(distancia b, consumo médio b, velocidade média b, e tempo de percurso b),conta giros, cambio 06 velocidades, cambio no painel, desembaçador com ar quente,</i>	Un	01	149.600,00	156.900,00	152.000,00	139.900,00
						0	0	0	0



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

<p><i>direção hidráulica, entrada usb carregamento de dispositivo no painel 2 geração com pre aquecimento, freio a disco nas 04 rodas, freios abs com controle de estabilidade, sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia na arrancadas em subidas, moldura de proteção nas caixa de rodas , motorização 2.3 , pneus 215/75 r16, limitador de velocidade, predisposição para radio (2 autofalantes dianteiros, 2 tweeters e antena), relógio digital, sistema auxiliar de partida a frio, travas elétricas/trava automática das portas a 0km hora, vidros elétricos descida lado passageiro motorista, vidros climatizado, volante com regulador de profundidade, válvula antirreflexo de combustível, Especificações do baú; fogão em chapa de alumínio liso na cor branco; medidas externas aprox.3.000 compr. x 2.000 larg. X 2.300 alt. externa, assoalho; chapa 1/8, portas com 01 porta lateral e com 01 traseira com duas folhas de abertura total, assessórios; caixa de ferramentas , escada retrátil , faixa refletivas.</i></p> <p><i>Parte transformação; 1-revestimento das laterais e teto em fiberglass na cor branco brilhante com acabamento das junções das lacas através de cantoneira de fibra evitando deslocamento e infiltrações, estruturação da divisória separnao a cabine do compartimento de carga. 2- fornecimento e instalação de assoalho em compensado naval de 15mm revestido com placa de fibergless.3- placas de pliuretano , instalados entre as placas de prfv e lataria original, conservando as características originais do veículo , drenos para escoamento de agua na lavagem de higienização, batentes em inox na entrada das portas. 4- isolamento com especificações da da vigilância sanitária conforme portaria cvs 6/99 de 10/03/99. Parte elétrica; 5-fiação elétrica segue normas da abnt passadas através de conduites e fixados no teto na parte inferior do</i></p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		veículo . 6- fornecimento e instalação e 01 luminaria em led, instaladas no interior do veículo, com interruptores acionados no painel. Parte acabamento; aplicação de sikaflex na cor brnaca para vedação. Equipamento de refrigeração.							
11	01-47-02483	Motocicleta 125 cilindrada 0 km, modelo/ano 2018	Un	05	01	8.114,66	8.335,00	8.019,00	7.990,00
12	01-47-02484	Motocicleta 150 cilindrada 0 km, modelo/ano 2018	Un	05	01	9.290,00	8.890,00	8.990,00	9.990,00
13	01-47-02485	Veículo ambulância modelo sprinter-tipo uti móvel ano/modelo 2018/2019- 0 km , motor 140 cv de potência mínima, diesel, ar quente , ar condicionado (dianteiro e traseiro), direção hidráulica, freios abs, air bag, revestimento interno; lavável; interior anti chamas com isolamento acústico; piso antiderrapante; exaustor, maca retrátil ; banco baú pra três acompanhantes ; armário em dois módulos na lateral; armário superior; cilindro de oxigênio 16 l; aspirador com frasco; umidificador; suporte de sangue soro móvel; suporte de cilindro de oxigenio ; nobreak; banco giratório p/ enfermeiro; prancha longa; régua tripla; fluxometro; válvula c/ manômetro; umidificador de oxigênio c/chicote e mascara; ventilador de teto; piso c/acabamento inox; traseiras em duas folhas. Acordo com as portarias gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00 e portaria gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00.	Un	01	01	165.666,66	169.000,00	165.000,00	163.000,00
14	01-47-02486	Motocicleta ano 2018 - fabricação 2017/2018 - tipo dohc, monocilindrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; cilindrada:291,6cc; potência máxima:25,4cv a 7.500 rpm(gasolina)/ 25,6 cv a 7.500 rpm etanol; torque máximo: 2,76 kgf.m a 6.000 rpm gasolina / 2,80 kgf.m a 6.000 rpm etanol. Transmissão:5 velocidade; sistema de partida: elétrico. Diâmetro x curso :79,0x59,5 mm; relação de compressão: 9,0:1; sistema alimentação: injeção eletrônica pgm-fi; combustível: gasolina /etanol; ignição: eletrônica; bateria:12v - 6v ; farol: 60/55w;	un	02	19.791,04	18.634,00	20.490,00	20.250,00	



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	<i>tanque de combustível/reserva:13,8 litros; óleo de motor:2,0; comprimento entre eixos:1417mm ;distancia mínima do solo:259mm; altura do assento:860mm;peso seco 146kg/abs:153kg; tipo: berço semi duplo; suspensão dianteira/curso: garfo teledcopio /245mm; suspensão traseira:/curso: pro link/225mm; freio dianteiro/diâmetro: a disco /256mm; freio traseiro/diâmetro: a disco/220mm; pneu dianteiro 90/90 -21 ;pneu traseiro:120/80-18 .</i>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra em amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Dotações utilizadas da Prefeitura

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	04.122.0001.2.006	44.90.52	62/2018
01.04.10	04.122.0001.2.006	44.90.52	63/2018
01.04.10	04.122.0001.2.006	33.90.31	54/2018
01.05.10	04.122.0001.2.007	44.90.52	88/2018
01.07.10	12.122.0002.2.123	44.90.52	110/2018
01.07.20	12.306.0013.2.118	44.90.52	146/2018
01.07.20	12.361.0013.2.126	44.90.52	166/2018
01.09.10	04.122.0001.2.016	44.90.52	224/2018
01.10.10	15.122.0001.2.020	44.90.52	273/2018
01.13.10	04.122.0001.2.039	44.90.52	441/2018
01.14.10	08.122.0008.2.044	44.90.52	502/2018
01.14.10	08.244.0008.2.150	44.90.52	611/2018
01.17.10	04.122.0001.2.068	44.90.52	759/2018
01.18.10	04.122.0001.2.026	44.90.52	783/2018
01.19.10	04.122.0001.2.253	44.90.52	819/2018

Dotações utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	23/2018
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	51/2018
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	115/2018
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	198/2018
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	203/2018



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

5 - DO VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS.

A estimativa de custo deste Registro de Preços realizada pelo setor requisitante importa R\$ 5.868.881,82 (cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo que R\$ 3.505.933,88 (três milhões quinhentos e cinco mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para Prefeitura e R\$ 2.402.531,28(dois milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para Secretaria M.de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

6 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos equipamentos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

6.3 – Receber o(s) produto(s) entregues pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

6.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

7.1 - Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo DE Referência e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

7.2- Os veículos deverão serem entregues devidamente emplacados e documentados,

7.3- Será de responsabilidade da licitante vencedora: os serviços de revisão dos veículos até completar 20.000 km, ficando assim por conta do Município somente as peças utilizadas durante as revisões;

7.4 - Substituir o(s)produto(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Prefeitura M. de Alfenas;

7.5 - Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.6 - Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

7.7 - Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

7.8 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alfenas;

7.9 - Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s).

8 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA TOTAL DO OBJETO.

O prazo total do objeto deste Termo deverá ser de 12 meses, após a autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras, obedecerá às especificações e normas constantes neste Termo.

9 – DO PRAZO PARA ENTREGA PARCELADA DO(S) PRODUTO(S).

Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

10.1.1 - Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 - Definitiva, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

10.2 – O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

10.2.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

10.3 - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11 - DO LOCAL PARA ENTREGA.

11.1 – O(s) MATERIAL(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prédio do almoxarifado central, situado a Rua Antonio Pedro de oliveira nº 717 , de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado na medida em que o(s) produto(s) for(em) entregue(s), no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas.

12.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

12.3 - A Secretaria Municipal de Fazenda não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega do(s) produto(s) em desacordo com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

12.4 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

12.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo fiscal do setor requisitante.

13 - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A Prefeitura Municipal de Alfenas designará um servidor para fiscalizar o recebimento do(s) produto(s), com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela licitante vencedora;

13.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

13.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

13.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

13.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

13.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

14 – DA GARANTIA.

14.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16– DISPOSIÇÕES GERAIS:

Reconheço a situação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS – para aquisição dos produtos relacionados no item 3 deste termo, com fundamento previstas na Lei n.º 10.520/2002, no decreto n.º 1037/2003 e na Lei n.º 123/2006 e decreto municipal n 1.603/2016, subsidiada pela Lei n 8666/93 e alterações posteriores.

Justifica-se a modalidade registro de preços pela razão da competitividade entre os participantes, em que as principais características da modalidade são a rapidez e economia nas compras efetuadas pelo Governo Municipal de Alfenas, que após rodadas sucessivas de lances em que o preço sempre é reduzido e que a simplificação favorecida pelo pregão pode estimular o aumento da competitividade e ampliar a participação de empresas de pequeno e médio porte.

Alfenas(MG), 23 de MAIO de 2018

ROSILENE COUTINHO MODESTO JUNQUEIRA
SECRETÁRIA M. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS.

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETARIA M.DE SAÚDE.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCESSO nº 207 (PMA) e 208 (FMS)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o registro de preços para aquisição de veículos 0(zero) km com a finalidade de renovação da frota do Município, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição do produto	Un	Quant PMA	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Veículo de passeio, zero km, tipo sedan, ano de fabricação 2018/2018; tipo: "Automóvel" SEDAN ou Hatch; capacidade: 05 (cinco) lugares; Pneus radiais, compatíveis com o veículo; Com 04 (quatro) portas; Cor branco; Para-choques compatíveis; Revestimento dos bancos em tecido ; Maçanetas das portas e retrovisores na cor do veículo, Potência mínima 1.4 (um ponto quatro), ou acima; - alimentação: (Flex) "gasolina e álcool"; câmbio de 5 (cinco) Velocidades (mínimo) à frente e 1 (uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; - freios dianteiros e traseiros ABS; airbag duplo; travas e vidros elétricos nas 04 (quatro) portas; farol de neblina; luz traseira de neblina; computador de bordo; Cintos de segurança, dianteiros e traseiros; Limpador de para-brisa (dianteiro e traseiro); - Roda sobressalente; Macaco hidráulico, triangulo de sinalização e demais equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente; alarme; - ar condicionado frio e quente com filtro; jogo de tapetes compatíveis com o padrão do veículo; apoio de cabeça dianteiros e traseiros; Luz no porta Malas; Iluminação interna; Desembaçador de vidros dianteiros e traseiros; Acendimento automático dos faróis; Alto-falantes; Antena; Rádio, Conexão USB, Leitor de Cartão de Memória, - Para-sóis com espelhos para motorista e passageiro.</i>	Un	05	R\$	R\$
02	<i>Veículo automotivo tipo van 16 lugares, teto alto Van tipo minibus; 15 + 1(motorista) lugares ;2.3 diesel modelo 2018; teto alto; na cor branco ; alternador de 150 a; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; banco de passageiro biposto; brake light; cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura; conta giros; cambio no painel; desembaçador com ar quente; faixas nas colunas; faróis com regulagem elétrica de altura; filtro com pre aquecimento; freio a disco nas 04 rodas; janela corredeira 2ª fila; kit anteparo do motor; modanatura lateral; pneus 205/70 r15; relógio digital; sistema auxiliar de partida a frio; tacógrafo(regulamentado</i>	Un	03	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

<p>pelo inmetro) vidros climatizados verdes; volante eas-energy absorbing system; válvula antirreflexo de combustível; motor: número de cilindro 04 em linha, posição do motor transversal anterior, taxa de compressão 16,2:1; nº de válvulas por cilindro 04 no cabeçote; cilindrada total (cc) 2.3, potência máxima (cv) 127 a 3.600 rpm; torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm; diâmetro x curso 88mm x 94mm; ciclo tempos diesel 4; aspiração turbo alimentado com intercooler, bloco (material) ferro fundido, cabeçote (material) alumínio, número mancais 5, tipo de pistoes com pino flutuante, número de anéis de seguimento 3, filtro de ar a seco, tensão 12,0v, alternador 150ª (14,0v) , bateria 95,0 ah 450ª; alimentação: injeção eletrônica, combustível diesel; sistema de freios traseiro a disco rígido com dispositivo drum in hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado), dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda; suspensão dianteira: amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de sustentação dianteira: mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; suspensão traseira, amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de suspensão traseira, eixo rígido tubular; direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; rodas pneus 205/70h15, aro 6"x15"h2 em aço estampado; peso do veículo: peso máximo rebocável (reboque sem freio) 400 kg, carga útil (com condutor) 1200 kg, em ordem de marcha (std a)2100 kg, peso máximo por eixo anterior 1650,0 posterior:1750,0; dimensões externas: balanço traseiro: 965mm, altura do veículo (carregado):2065mm, balanço dianteiro:901mm, capacidade do porta malas (litros):80, comprimento do veículo (mm):5.099, largura do veículo (mm):1.998, altura do veículo (mm):2.135, entre eixos (mm):3.200, altura do solo (mm):135, bitola dianteira: 1720, bitola traseira:1710mm, ângulo máximo de abertura das portas traseiras:180º, portas traseiras: 1562 x 1441mm, porta lateral corrediça: 1265 x 1449mm, altura do piso ao vão de carga: porta corrediça:530mm portas traseiras:570mm; altura do piso ao vão de carga: porta corrediça: 530mm, portas traseiras: 570mm;</p> <p>Dimensões internas: altura nos assentos anteriores:1030 mm; largura na altura dos ombros anterior: 1854mm, comprimento para as pernas anterior: 970mm; reservatórios: cambio e diferencial:2,5l, óleo para direção hidraulica:1,3l; sistema de arrefecimento:10,0l; carter:5,3l; óleo de freio:0,6l; junta homocinética e coifa (cada): 0,095g, cárter e filtro de óleo (troca): 5,3 litros (4,66kg), tanque de combustível (reserva): 80l (incluindo</p>			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	reserva de 8 a 10l), reservatório limpador vidros: 4,2l. Deverá ser entregue adesivada para transporte paciente ou escolar , conformes as normas e com tapetes.				
03	Veículo utilitário com no mínimo 7 lugares c/ 5 portas - zero quilometro 1.8 de no mínimo 7 lugares c/5 portas - branco; opcionais do 2018 modelo 2018 - direção hidráulica- ficha técnica conforme o 2017 modelo 2018. Ar condicionado. Tapetes inclusos.	Un	03	R\$	R\$
04	Veículo tipo camioneta cabine simples zero km ano e modelo 2018, flex., cor branca, direção: padrão 2018, vidro elétrico, air bag, 2 (dois) tapetes dianteiro, 1 (um) estepe, chave de roda, macaco, triângulo, trava elétrica, alarme, protetor de caçamba, tampa caçamba removível e com chave, motor de 4 cilindros, em linha, 8 válvulas, cilindrada mínima aceitável 1.360 cm ³ , ignição e injeção eletrônica, protetor dos Paralamas, capacidade mínima de carga 705 kg, tanque de combustível mínimo de 48 litros, o carro deve ser acompanhado de manual do fabricante. A garantia deve ser conforme manual do fabricante, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante sem ônus para o adquirente observando as condições para serviço severo partir do recebimento do veículo, o veículo a ser entregue sem ônus no local de endereço indicado na af (autorização de fornecimento), deverá ter todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de transito, pronto para aprovação do inmetro e para emplacamento e licenciamento.	Un	04	R\$	R\$
05	Veículo tipo camioneta cabine dupla , flex 1.4 (mínimo), cabine estendida, 0 (zero) quilômetro, cor branca comprovada por nota fiscal, direção hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), sistema de freios abs, jogo de tapetes, câmbio de série- modelo/ano 2018.	Un	04	R\$	R\$
06	Veículo tipo van - adaptada para transporte de cadeirantes- , teto alto-adaptado p/cadeirante - van tipo minibus; 15 + 1(motorista) lugares ;2.3 diesel modelo 2018; teto alto; na cor branco ; alternador de 150 a; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; banco de passageiro biposto; brake light; cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura; conta giros; cambio no painel; desembaçador com ar quente; faixas nas colunas; faróis com regulagem elétrica de altura; filtro com pre aquecimento; freio a disco nas 04 rodas; janela corredeira 2ª fila; kit anteparo do motor; modanatura lateral; pneus 205/70 r15; relógio digital; sistema auxiliar de partida a frio; tacógrafo(regulamentado pelo inmetro) vidros climatizados verdes; volante eas-energy absorbing system; válvula antirrefluxo de combustível; motor: número de cilindro 04 em linha, posição do motor transversal anterior, taxa de compressão 16,2:1; nº de válvulas por cilindro 04 no cabeçote; cilindrada total (cc) 2.3, potência máxima	Un	04	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	<p>(cv) 127 a 3.600 rpm; torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm; diâmetro x curso 88mm x 94mm; ciclo tempos diesel 4; aspiração turbo alimentado com intercooler, bloco (material) ferro fundido, cabeçote (material) alumínio, número mancais 5, tipo de pistões com pino flutuante, número de anéis de seguimento 3, filtro de ar a seco, tensão 12,0v, alternador 150ª (14,0v) , bateria 95,0 ah 450ª; alimentação: injeção eletrônica, combustível diesel; sistema de freios traseiro a disco rígido com dispositivo drum in hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado), dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda; suspensão dianteira: amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de sustentação dianteira: mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; suspensão traseira, amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria, tipo de suspensão traseira, eixo rígido tubular; direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; rodas pneus 205/70h15, aro 6"x15"h2 em aço estampado; peso do veículo: peso máximo rebocável (reboque sem freio) 400 kg, carga útil (com condutor) 1200 kg, em ordem de marcha (std a)2100 kg, peso máximo por eixo anterior 1650,0 posterior:1750,0; dimensões externas: balanço traseiro: 965mm, altura do veículo (carregado):2065mm, balanço dianteiro:901mm, capacidade do porta malas (litros):80, comprimento do veículo (mm):5.099, largura do veículo (mm):1.998, altura do veículo (mm):2.135, entre eixos (mm):3.200, altura do solo (mm):135, bitola dianteira: 1720, bitola traseira:1710mm, ângulo máximo de abertura das portas traseiras:180º, portas traseiras: 1562 x 1441mm, porta lateral corredeja: 1265 x 1449mm, altura do piso ao vão de carga: porta corredeja:530mm portas traseiras:570mm; altura do piso ao vão de carga: porta corredeja: 530mm, portas traseiras: 570mm; Dimensões internas: altura nos assentos anteriores:1030 mm; largura na altura dos ombros anterior: 1854mm, comprimento para as pernas anterior: 970mm; reservatórios: cambio e diferencial:2,5l, óleo para direção hidráulica:1,3l; sistema de arrefecimento:10,0l; carter:5,3l; óleo de freio:0,6l; junta homocinética e coifa (cada): 0,095g, cárter e filtro de óleo (troca): 5,3 litros (4,66kg), tanque de combustível (reserva): 80l (incluindo reserva de 8 a 10l), reservatório limpador vidros: 4,2l. Incluso jogo tapetes. No e modelo 2018.</p>				
07	Veículo 04 portas laterais- modelo spin , 1.8 8 válvulas , flex. a9alcool gasolina) - 07 lugares/modelo 2 018/2018. Airbag duplo ; alarme anti furto; alerta de pressão de pneus; sistema de freios abs,	Un	04	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	<i>ebd/maçanetas externas na cor do veículo; ar condicionado/ direção elétrica progressiva/indicador de troca de marchas/transmissão manual de seis velocidades/trava elétrica das portas com acionamentos de chaves/vidro elétrico nas portas com acionamento por toque/anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave/ banco da segunda fileira bipartido e rebatível/rack de teto volante co controle de funções do rádio e telefone/rádio am/fm/ tela lcd , entrada usb/ faróis de neblina/ espelhos retrovisores externos elétricos/computador de bordo/ sensor de estacionamento traseiro / banco da terceira fileira rebatível...</i>				
08	<i>Veículo passeio 5 passageiros zero km 1.0, 5 portas; cor: branca; ano e modelo 2017 com itens de série padrão 2017; ficha técnica padrão 2017, alimentação flex, 4 calotas, 5 tapetes câmbio e embreagem padrão 2017, rodas: padrão 2018, sistema de freios padrão 2017, aibag, peso do veículo: padrão 2017; desempenho dentro do padrão 2018, para-choques dianteiro e traseiro com pintura da cor do carro; pintura deverá ser da cor branca, original de fabrica comprovada por nota fiscal, o carro deve ser acompanhado de manual do fabricante, a garantia deve ser conforme manual do fabricante, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de Manutenção preventiva, conforme manual do fabricante sem ônus para o adquirente observando as condições para serviço severo à partir do recebimento do veículo, o veículo deverá ser entregue sem ônus no local de endereço indicado na af (autorização de fornecimento), deverá ter todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de transito, pronto para aprovação do inmetro e para emplacamento e licenciamento. Ano/modelo 2018.</i>	Un	10	R\$	R\$
09	<i>Veículo - ambulância tipo a- modelo sprinter-ano/modelo 2018/2019- 0 km , motor 140 cv de potência mínima, diesel, ar quente , ar condicionado (dianteiro e traseiro), direção hidraulica, freios abs, air bag, possuir sinalização acústica e visual , sinalizador em barra do tipo rotativo, ótico, possuir equipamento de radiocomunicação , de acordo com a portaria gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00 portas traseiras em duas folhas ,possuir maca retrátil, suporte de cilindro de oxigênio, suporte para soro , de acordo com a portaria gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00</i>	Un	01	R\$	R\$
10	<i>Veículo caminhão tipo baú refrigerado p/transporte alimentos chassi 2.3 ano/modelo 2018, airbag duplo para motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger duas pessoas, banco biposto , alternador de 150a, apoio de braço dianteiro, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, chave canivete c/telecomando para abertura de portas, cintos de segurança com pre tensionador, cintos de segurança dianteiros e laterais retrateis com</i>	Un	01	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	<p>regulagem de altura e pré-tensionador, computador de bordo(distancia , consumo médio , consumo instantâneo, autonomia, velocidade média de tempo de percurso), computador de bordo b(distancia b, consumo médio b, velocidade média b, e tempo de percurso b),conta giros, cambio 06 velocidades, cambio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, entrada usb carregamento de dispositivo no painel 2 geração com pre aquecimento, freio a disco nas 04 rodas, freios abs com controle de estabilidade, sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia na arrancadas em subidas, moldura de proteção nas caixa de rodas , motorização 2.3 , pneus 215/75 r16, limitador de velocidade, predisposição para radio (2 autofalantes dianteiros, 2 tweeters e antena), relógio digital, sistema auxiliar de partida a frio, travas elétricas/trava automática das portas a 0km hora, vidros elétricos descida lado passageiro motorista, vidros climatizado, volante com regulador de profundidade, válvula antirreflexo de combustível, Especificações do baú; fogão em chapa de alumínio liso na cor branco; medidas externas aprox.3.000 compr. x 2.000 larg. X 2.300 alt. externa, assoalho; chapa 1/8, portas com 01 porta lateral e com 01 traseira com duas folhas de abertura total, assessórios; caixa de ferramentas , escada retrátil , faixa refletivas. Parte transformação; 1-revestimento das laterais e teto em fiberglass na cor branco brilhante com acabamento das junções das lacas através de cantoneira de fibra evitando deslocamento e infiltrações, estruturação da divisória separnao a cabine do compartimento de carga. 2-fornecimento e instalação de assoalho em compensado naval de 15mm revestido com placa de fibergless.3- placas de pliuetano , instalados entre as placas de prfv e lataria original, conservando as características originais do veículo , drenos para escoamento de agua na lavagem de higienização, batentes em inox na entrada das portas. 4- isolamento com especificações da da vigilância sanitária conforme portaria cvs 6/99 de 10/03/99. Parte elétrica; 5-fiação elétrica segue normas da abnt passadas através de conduites e fixados no teto na parte inferior do veiculo . 6-fornecimento e instação e 01 luminaria em led, instaladas no interior do veículo, com interruptores acionados no painel. Parte acabamento; aplicação de sikaflex na cor brnaca para vedação. Equipamento de refrigeração.</p>				
11	Motocicleta 125 cilindrada 0 km, modelo/ano 2018	Un	05	R\$	R\$
12	Motocicleta 150 cilindrada 0 km, modelo/ano 2018	Un	05	R\$	R\$
13	Veículo ambulância modelo sprinter- tipo uti móvel ano/modelo 2018/2019- 0 km , motor 140 cv de potência mínima, diesel, ar quente , ar condicionado (dianteiro e traseiro), direção hidráulica, freios abs,	Un	01	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

	<i>air bag, revestimento interno; lavável; interior anti chamas com isolamento acústico; piso antiderrapante; exaustor, maca retrátil ; banco baú pra três acompanhantes ; armário em dois módulos na lateral; armário superior; cilindro de oxigênio 16 l; aspirador com frasco; umidificador; suporte de sangue soro móvel; suporte de cilindro de oxigenio ; nobreak; banco giratório p/ enfermeiro; prancha longa; régua tripla; fluxometro; válvula c/ manômetro; umidificador de oxigênio c/chicote e mascara; ventilador de teto; piso c/acabamento inox; traseiras em duas folhas. Acordo com as portarias gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00 e portaria gm/ms 2048/02, com nbr 14561/00.</i>				
14	<i>Motocicleta ano 2018 - fabricação 2017/2018 - tipo dohc, monocilindrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; cilindrada:291,6cc; potência máxima:25,4cv a 7.500 rpm(gasolina)/ 25,6 cv a 7.500 rpm etanol; torque máximo: 2,76 kgf.m a 6.000 rpm gasolina / 2,80 kgf.m a 6.000 rpm etanol. Transmissão:5 velocidade; sistema de partida: elétrico. Diâmetro x curso :79,0x59,5 mm; relação de compressão: 9,0:1; sistema alimentação: injeção eletrônica pgm-fi; combustível: gasolina /etanol; ignição: eletrônica; bateria:12v - 6v ; farol: 60/55w; tanque de combustível/reserva:13,8 litros; óleo de motor:2,0; comprimento entre eixos:1417mm ;distancia mínima do solo:259mm; altura do assento:860mm;peso seco 146kg/abs:153kg; tipo: berço semi duplo; suspensão dianteira/curso: garfo teledcopio /245mm; suspensão traseira:/curso: pro link/225mm; freio dianteiro/diâmetro: a disco /256mm; freio traseiro/diâmetro: a disco/220mm; pneu dianteiro 90/90 -21 ;pneu traseiro:120/80-18 .</i>	un	02	R\$	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/ME: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 20178

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO "III"

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.

....., inscrito no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 054/2018 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº 054/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Reconhecer firma)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PROCESSO nº207 (PMA) e 208 (FMS)

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018.

VALIDADE:

Ao(s) **XXXX** dia(s) do mês de **XXXXX** de 2018 no Gabinete da Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, situado na Rua João Luiz Alves, nº 181, centro, de Alfenas, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2018, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº18.243.220/0001-01, com sede a Praça Fausto Monteiro nº347, centro de Alfenas, e homologada pelo Exma. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº207 e 208/2018, RESOLVE, registro de preços para aquisição de veículos 0(zero) km com a finalidade de renovação da frota do Município para atender as diversas Secretarias do Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde, as especificações, os quantitativos e preços de referência que seguem, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) XXXXXXXX, portadora do CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, Cep: XXXXXXXX, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 054/28, autorizado no processo licitatório n.º nº 207 (PMA) e 208 (FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, (anexa) ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

Tem por objeto registro de preços para aquisição de veículos 0(zero) km com a finalidade de renovação da frota do Município para atender as diversas Secretarias do Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde.

02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada,



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 54/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto n.º 1603/2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial n.º 054/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - A aquisição dos produtos será de forma parcelada com entrega em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os veículos serão entregues no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura M. de Alfenas, sito a Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00.

II - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

1 - Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

2 - Definitiva, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

III- O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

IV- Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

06 - DO PAGAMENTO (ART. 55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

bancaria, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2018, e da sua correspondente para o exercício seguinte. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I - Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo DE Referência e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

II- Os veículos deverão serem entregues devidamente emplacados e documentados. ,

III- Será de responsabilidade da licitante vencedora: os serviços de revisão dos veículos até completar 20.000 km, ficando assim por conta do Município somente as peças utilizadas durante as revisões;

IV- Substituir o(s) produto(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Prefeitura M. de Alfenas;

V - Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI- Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

VII - Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VIII - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alfenas;

IX - Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s).

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

I-Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos equipamentos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

III – Receber o(s) produto(s) entregues pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

IV – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 054/20187 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II– A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ROSILENE COUTINHO MODESTO JUNQUEIRA
SECRETÁRIA M. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS.

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETARIA M.DE SAÚDE.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº 377, de 04 de outubro de
1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO

Este modelo de pré-cadastro, deverá ser preenchido e encaminhado em até 2 (dois) dias antes do certame, com o nome PRÉ-CADASTRO, para o email: tialu@alfenas.mg.gov.br.

A documentação exigida segue o edital do Pregão n°052/2018 - Processo n°198/2018

Faz-se necessário o envio do documento para agilizar o andamento do certame.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (35) 3698-1359/1360/1365.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Tel:
		Cel:
Responsável:		CPF do Responsável:
Inscrição Estadual:		
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
AG:	C.C.:	

Objeto Social:		
Descrição do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
Alvará da Vigilância Sanitária		
Alvará de Localização e Funcionamento		
C.N.D. da Fazenda Federal		
C.N.D. Falência ou Concordata		
C.N.D. Dívida Ativa da União		
C.N.D. Fazenda Estadual		
C.N.D. Fazenda Municipal		
C.N.D. do FGTS		
C.N.D. do INSS		
C.N.D. Trabalhista		
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
Contrato Social e ou art. 28 inciso III		
Certidão de Capacidade Técnica (CREA)		

Observações:

1. O preenchimento e envio deste documento, não é obrigatório.
2. O envio das informações **não desobriga** a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.
3. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações contidas neste documento.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359-1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207 e 208/2018

PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2018.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa